

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

REF. CONTRATO Nº 012/2023 (Vencimento: 21/03/2024)

CLIENTE: 8729

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo, de gerenciamento de operadora de cartão de crédito, que apresentar a menor taxa administrativa, por meio de sistema de registo de preços, visando a aquisição de combustível, sendo gasolina comum ou aditivada, óleo s-10, destinado abastecer a frota de veículos vinculados ao fundo municipal de saúde de angico/to.

A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, com sede à Rua Calcada Canopo, 11 - 2° Andar - Sala 03 - Centro de Apoio II - Alphaville - Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06541-078 – Tel. 19 3518-7021, e-mail: termosaditivosprime@primebeneficios.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 05.340.639/0001-30, Inscrição Estadual n° 623.051.405.115 e Inscrição Municipal n° 72270, vem por meio deste:

MANIFESTAR INTERESSE NA PRORROGAÇÃO do CONTRATO Nº 012/2023, com fundamento no art. 57, II, da lei 8.666/93, que dispõe o que segue:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Assim sendo, esta empresa mostra-se favorável a prorrogação do pelo período de mais 12 (doze) meses, permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

www.primebeneficios.com.br

Rua Calçada Canopo, 11 | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apoio II Alphaville - Santana de Parnaíba-SP | CEP: 06541-078







Desta forma, solicitamos a manifestação se haverá interesse recíproco na prorrogação por parte desta contratada, sendo caso positivo, providenciar o envio do Termo Aditivo quanto ao novo prazo, antes do fim da VIGÊNCIA do contrato que está previsto para a data de 21/03/2024, para que assim todos os procedimentos sejam realizados em tempo hábil, garantindo assim nenhum transtorno e/ou interrupções à frota de veículos, devido a necessidade de atualização da NOVA VIGÊNCIA em nosso sistema.

Ressaltamos que é imprescindível o envio de uma via do termo aditivo assinado por ambas as partes em tempo hábil, para que os procedimentos internos desta contratante sejam realizados dentro do prazo e não haja transtornos aos serviços prestados.

Santana de Parnaíba, 19 de fevereiro de 2024.

RENATA NUNES digital por RENATA NUNES FERREIRA:3712 PREREIRA:37123728840 Dados: 2024.02.19 13:46:36-03'00'

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA RENATA NUNES FERREIRA

CPF 371.237.288-40

TEL: (19) 3518-7021 | E-MAIL: termosaditivosprime@primebeneficios.com.br

www.primebeneficios.com.br

Rua Calçada Canopo, 11 | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apoio II Alphaville - Santana de Parnaíba-SP | CEP: 06541-078

(11) 4154-2398

